



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**  
**DECRETO Nº 2.454, DE 01 DE OUTUBRO DE 2012**

**DECRETO Nº 2.454, DE 01 DE OUTUBRO DE 2012**

Dispõe sobre a composição do Comitê Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico

**OCIMAR POLLI**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itupeva, Estado de São Paulo,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Comitê Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico é uma instância responsável pela operacionalização do processo de elaboração do Plano.

**Art. 2º** As atribuições do Comitê Executivo são: realizar as atividades referentes ao escopo dos Serviços constantes no termo de referência elaborado pela Fundação Nacional da Saúde - FUNASA.

**Art. 3º** Ficam nomeados para integrarem o Comitê Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico, os seguintes membros, titulares e suplentes:

**I - Diretoria de Obras**

- Titular: Kleberon Renato da Silva – RG 27.677.784-0  
- Suplente: Carlos Roberto Fernandes de Castro – RG: 3.831.759-X

**II - Diretoria de Planejamento**

**Expediente:**

**Associação Paulista de Municípios – APM**

**Diretoria Administrativa**

**Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)**

**1º Vice-Presidente:**

**2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertoga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)**

**3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Iti (2005 a 2008 e 2009 a 2012)**

**4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)**

**Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)**

**1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapui (1993 a 1996)**

**2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)**

**3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)**

**Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)**

**1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)**

**2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)**

**3º Tesoureiro:**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

- Titular: Andressa Juliana Boldrin – RG 43.679.441-X  
- Suplente: Renata Verardo – RG 25.655.586-2

**III - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP)**

- Titular: José Antonio Carli - RG: 7.519.655

- Suplente: Joaquim Marins Neto - RG: 27.793.456-4

**IV - Diretoria de Saúde - Vigilância Sanitária**

- Titular: Joseli Cristina Debone – RG: 24.212.200-0

- Suplente: Luciana Ozelo – RG: 33.002.113-8

**V - Diretoria de Viação e Serviços Públicos**

- Titular: Rubens Debone – RG: 10.806.599-6

- Suplente: Marco Antonio Randa – RG: 16.369.313-4

**VI - Diretoria de Indústria e Comércio**

- Titular: Antonio José Gropello – RG: 3.467.475-5

- Suplente: Eduardo S. Lungov – RG: 19.229.172-5

**VII - Divisão de Meio Ambiente**

- Titular: Maria Izabel do Nascimento – RG: 16.768.659

- Suplente: Mirlene Amaral Borges – RG: M 8.184.310

**IX - Diretoria de Educação**

- Titular: André Mariano Martins Castro – RG: 7.631.186-7

- Suplente: Eliana Aparecida Simões – RG: 9.173.635

**XI - Associação de Bairro**

- Titular: Divino José de Carvalho – RG: 3.950.715-0

- Suplente: Antonio Pereira dos Santos – RG: 13.284.645

**XII - Equipe de Consultoria (a ser contratada através de licitação) que será composta dos seguintes profissionais: coordenador do plano, engenheiro sênior (Civil, Sanitário ou Ambiental), estagiário de Engenharia Civil, Ambiental ou Sanitária, sociólogo ou pedagogo e desenhista.**

**Art. 4º** O Comitê Executivo se reunirá a cada dois meses junto com o Comitê de Coordenação.

**Art. 5º** As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Os serviços prestados pelo Conselho ora composto, não serão remunerados e serão considerados relevantes ao município de Itupeva.

**Art. 7º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, ao primeiro dia do mês outubro de dois mil e doze.

**OCIMAR POLLI**

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Itupeva, ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e doze.

**MEIRE YURIKO HIGA DE CARVALHO**

Diretora Administrativa

**Publicado por:**  
Kattia Rodrigues de Moraes  
Código Identificador:51DFD138

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**  
**DECRETO Nº 2.454, DE 01 DE OUTUBRO DE 2012**

**DECRETO Nº 2.455, DE 01 DE OUTUBRO DE 2012**

Dispõe sobre a composição do Comitê de Coordenação do Plano Municipal de Saneamento Básico

**OCIMAR POLLI**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itupeva, Estado de São Paulo,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Comitê de Coordenação do Plano Municipal de Saneamento Básico é uma instância consultiva e deliberativa responsável pela condução da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

**Art. 2º** As atribuições do Comitê de Coordenação são: discutir e avaliar, sempre que necessário e, não ultrapassando um período de dois meses, o trabalho produzido pelo Comitê Executivo; criticar e sugerir alternativas, auxiliando o trabalho do Comitê Executivo na elaboração do Plano; e avaliar o andamento dos trabalhos do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, buscando promover as ações integradas de saneamento.

**Art. 3º** Ficam nomeados para integrarem o Comitê de Coordenação do Plano Municipal de Saneamento Básico, os seguintes membros, titulares e suplentes:

**I - Diretoria de Obras**

- Titular: Francisco Adolfo de Arruda Fanchini – RG: 19.436.936-5
- Suplente: Lílian Peres Mangili – RG: 26.539.707-8

**II - Diretoria de Planejamento**

- Titular: Romeu Hiroyuki Wakabayashi – RG: 8.687.513
- Suplente: Sílvio Roberto Sávio - RG: 1.159.506-5

**III - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP)**

- Titular: Neiton Santos Fernandes - RG: 30.417.909-7
- Suplente: Wilson Aparecido Stocco - RG: 15.211.950-4

**V - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA)**

- Titular: Augusto Checchinato – RG: 22.525.422-9
- Suplente: Francisco Xavier Wakabayashi – RG: 9.311.101-0

**VI - Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente (COMDUMA)**

- Titular: Walter Soares – RG: 2.679.175
- Suplente: Waldomiro Polli – RG: 6.511.428

**VII - Conselho Municipal de Saúde**

- Titular: Neuza dos Santos Isaac – RG: 15.326.583
- Suplente: Wilson Ramos – RG: 4.226.004-8

**VIII - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural**

- Titular: Natalino Menegon – RG: 11.788.582
- Suplente: Mário Darcy Betelli – RG: 4.138.460-2

**IX – Representante do Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica (Nict) da Fundação Nacional da Saúde (Funasa).**

**Art. 4º** O Comitê de Coordenação se reunirá a cada dois meses para acompanhar os trabalhos.

**Art. 5º** As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Os serviços prestados pelo Conselho ora composto, não serão remunerados e serão considerados relevantes ao município de Itupeva.

**Art. 7º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e doze.

**OCIMAR POLLI**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Itupeva, ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e doze.

**MEIRE YURIKO HIGA DE CARVALHO**  
Diretora Administrativa

Publicado por:  
Kattia Rodrigues de Moraes  
Código Identificador: D2D206D4

**É LEGAL PUBLICAR**

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES  
**11. 32165.9999**  
diariooficial@apaulista.org.br